



EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA nº
002/2024-MPPA/3ªPJC

Ref. Procedimento Preparatório 06.2023.00000332-8

A 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR, EM EXERCÍCIO, DRA. REGIANE BRITO COELHO OZANAN, nos termos da Resolução nº 002/2018-MP/CSMP, torna pública a assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta nos autos do Procedimento Preparatório nº 06.2023.00000332-8, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Consumidor, situada na Rua Ângelo Custódio, nº 36, anexo I, térreo, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Procedimento Preparatório nº 06.2023.00000332-8- MP/3ªPJ/DC

Compromisso firmado na área do Direito do Consumidor, com abrangência na cidade de Belém

COMPROMISSÁRIO:

AÇAÍ DO ALONSO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 34845639/0001-90, com sede na Rua João Balbi, 55, Nazaré, devidamente representado por PAULO SERGIO MARTINS LOBATO, com endereço na Travessa Maris e Barros, 2715, apto. 402, Marco – CEP: 66080-471

Objeto específico do TAC: cumprimento, por parte do COMPROMISSÁRIO, **AÇAÍ DO ALONSO**, consistente em regularização para sanar as irregularidades do estabelecimento, apontadas no RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA 1173/2023, realizado pelo Grupo de Apoio Técnico Interdisciplinar do Ministério Público do Estado do Pará, na produção de açaí comercializado no Município de Belém, respeitando-se os prazos estabelecidos no Termo de Ajustamento de Conduta.

Prazo: Até o final de junho de 2024.

Penalidade: multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais)